

The background of the cover is a photograph of a grand, classical-style building with many windows and ornate architectural details. A semi-transparent purple overlay covers the entire image, with a white curved shape in the top left corner and a white curved shape in the bottom right corner.

E-book Apostas Finais TJ SP

APRESENTAÇÃO DO E-BOOK

Olá, Estrategista!

Estamos na reta final do concurso do **Tribunal de Justiça Estado de São Paulo**. Neste momento, é necessário ter estratégia para revisar os conteúdos do seu edital, buscando priorizar os assuntos mais quentes, que possuem grande probabilidade de aparecerem na sua prova.

Foi pensando nisso que decidimos elaborar este e-book de **APOSTAS FINAIS PARA ESCREVENTE - TJ-SP**.

Nesse material, você encontrará **130 DICAS E APOSTAS** dos nossos professores, preparadas com muito cuidado por cada um deles, para que você fique atento aos temas mais importantes de todas as disciplinas do concurso TJ-SP. *Ou seja, é uma excelente oportunidade para refinar a sua preparação e garantir a sua aprovação!*

Não vamos perder mais tempo...

BONS ESTUDOS!



Estratégia
Concursos

SUMÁRIO

APOSTAS FINAIS PARA TJ SP

1. Língua Portuguesa	4
1.1. Profª. Adriana Figueiredo	4
1.2. Profª. Janaína Arruda	6
2. Raciocínio Lógico	8
2.1. Prof. Brunno Lima	8
3. Informática	10
3.1. Prof. Renato da Costa	10
3.2. Prof. Emannelle Gouveia	11
4. Atualidades	12
4.1. Prof. Leandro Signori	12
4.2. Prof. Rodolfo Gracioli	16
5. Normas da Corregedoria	18
5.1. Prof. Tiago Zanolla	18
6. Direito Pessoas com Deficiência	19
6.1. Prof. Ricardo Torques	19
6.2. Prof. Géssica Ehle	20
7. Direito Administrativo	21
7.1 Prof. Thállius Moraes	21
7.2 Prof. Herbert Almeida	23
7.3 Prof. Antonio Daud	27
8. Direito Constitucional	29
8.1. Prof. Adriane Fauth	29
8.2. Prof. Nelma Fontana	32
9. Direito Processual Penal	33
9.1. Prof. Priscila Silveira	33
9.2. Renan Araujo	34
10. Direito Penal	35
10.1. Prof. Priscila Silveira	35
10.2. Prof. Renan Araujo	36
11. Direito Processual Civil	37
11.1. Profª. Ricardo Torques	37
12. Matemática	41

12.1. Prof. Brunno Lima	41
12.2. Prof. Carlos Henrique.....	45



Estratégia
Concursos

APOSTAS FINAIS PARA TJ SP

1. Língua Portuguesa

1.1. Prof^a. Adriana Figueiredo

DICA 1:

CRASE

Lembre-se das duas justificativas para a crase:

- O fenômeno fonético, que é a combinação da preposição "a" com o artigo feminino "a". Ex.: obedecia à professora.
- As locuções de base feminina. Ex.: à medida que, à custa de, à deriva, etc.

VUNESP - TJ-SP - Analista de Sistemas

A corte seguiu à risca um artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Segue essa mesma regra de uso da crase a alternativa:

- A) (A lei) ameaça despejar milhares de marginais precoces de volta às ruas. B) A felicidade é o sonho que se oferece às pessoas.
- C) Telefonei ontem à sua tia.
- D) Ficou rodando de carro à toa por muito tempo.
- E) Não ceda à tentação.

DICA 2:

COLOCAÇÃO PRONOMINAL

A colocação dos pronomes átonos é um tópico bastante explorado pela Vunesp. Existe apenas uma regra: palavra invariável é palavra atrativa.

Ex.: Não me respondeu.

VUNESP - 2020 - Prefeitura de São Roque - SP - Inspetor de Alunos

Assinale a alternativa em que a colocação dos pronomes obedece à norma-padrão da língua portuguesa.

- A) A esposa dele nunca se preocupa com o que o marido sente.

- B) Apesar da discussão de ontem, logo entenderam-se e ficaram bem.
- C) Embora perdoasse-lhe, ele ficou magoado por vários dias.
- D) Jamais deve-se brigar com frequência, porque isso desgasta as relações.
- E) Nos avisaram que o casal chegaria com meia hora de atraso.

DICA 3:

EMPREGO DE PRONOMES PESSOAIS

Atenção ao emprego de pronomes pessoais com verbos bitransitivos. Sempre haverá um complemento direto (sem preposição) e um indireto (com preposição), e nunca dois complementos diretos ou indiretos.

Ex.: Deu um presente ao amigo.

Deu-lhe um presente.

Deu-o ao amigo.

VUNESP - 2019 - Câmara de Piracicaba - SP - Jornalista

Assinale a alternativa em que a frase – Foram os editores da revista Edge que apresentaram a discussão ao filósofo americano Daniel Dennett. – está corretamente reescrita, tanto no que respeita à regência verbal quanto no que se refere ao emprego e à colocação pronominal, tendo a expressão “a discussão” substituída por um pronome.

- A) Foram os editores da revista Edge que apresentaram-na ao filósofo americano Daniel Dennett.
- B) Foram os editores da revista Edge que a apresentaram ao filósofo americano Daniel Dennett.**
- C) Foram os editores da revista Edge que lhe apresentaram ao filósofo americano Daniel Dennett.
- D) Foram os editores da revista Edge que apresentaram-lhe ao filósofo americano Daniel Dennett.
- E) Foram os editores da revista Edge que o apresentaram ao filósofo americano Daniel Dennett.

DICA 4:

CLASSES DE PALAVRAS

Saiba diferenciar os adjetivos dos advérbios.

Os adjetivos referem-se a substantivos e variam em gênero e número, de acordo com os substantivos a que se referem.

Ex.: blusa bonita; alunos dedicados.

Já os advérbios são invariáveis e atribuem valores de circunstância (lugar, tempo, modo, intensidade, etc.) a verbos, adjetivos ou outros advérbios.

Ex.: dormiu muito; menino muito engraçado; fez isso muito bem.

VUNESP - 2019 - Prefeitura de Osasco - SP - Oficial Administrativo

Assinale a alternativa em que a palavra em destaque reforça a ação verbal.

- A) O conceito de popular na pintura de Tarsila é debatido **amplamente**.
- B) Lina Bo Bardi, arquiteta que concebeu o Masp, foi uma artista italiana **polivalente**.
- C) A concepção de identidade nacional e de brasilidade provoca **constante** debate na história das ideias do país.
- D) Tarsila abordou o popular em sua pintura, a partir de um universo temático **multifacetado**.
- E) Criação **emblemática** das artes plásticas no Brasil, a obra de Tarsila, Abaporu, é conhecida fora das fronteiras do país.

1.2. Prof^a. Janaína Arruda

DICA 5:

Concordância Verbal e Nominal: A concordância verbal trata da flexão adequada de um verbo com o seu sujeito; a concordância nominal trata da adequada variação em gênero e número de determinantes (artigo, adjetivo, numeral e pronome) com o substantivo. Algumas regras para a concordância verbal são: **a)** o verbo concorda sempre com o núcleo do sujeito; **b)** quando o sujeito é composto e posposto, o verbo pode concordar com o elemento mais próximo; **c)** na expressão partitiva, o verbo pode concordar com o todo ou com a parte.

a) A **economia** dos países ricos **cresceu** nesse trimestre.

b) **Aconteceu conflito** e resistência na ocupação.

c) A maioria das pessoas **chegou/chegaram** atrasadas.

DICA 6:

Existe muita confusão na identificação adequada do A, vejamos alguns exemplos:

- João encontrou **a** bicicleta na rua.

Nesse caso, o A é considerado um artigo, pois está acompanhando o substantivo "bicicleta" e concordando com esse em gênero e número.

- Daqui **a** dois dias irei visitar minha família.

Nessa situação, o A desempenha papel de preposição, veja que após o A temos o numeral "dois" (cardinal) e esse não é acompanhado de artigo.

- Você viu Maria? Eu **a** vi na rua, perto da minha casa.

Nesse outro caso, o A é um pronome oblíquo átono que substitui o nome "Maria".

DICA 7:

A compreensão está no texto, são as informações fornecidas por ele. Um maior cuidado deve ser tomado para não ultrapassar os limites dos enunciados. Será frequente o uso de comandos do tipo: De acordo com o texto; Conforme o texto; De acordo com as ideias do texto.

Detenha-se ao que o enunciado pede, ao recorte estipulado pela banca e não busque "interpretar" quando só é preciso compreender. A interpretação é uma etapa mais aprofundada da leitura; para a compreensão basta ficar atento aos limites sugeridos pela banca.

Exemplo: De acordo com o texto, o Brasil é um dos países que apresenta o maior desenvolvimento na América Latina.

DICA 8:

Regência Verbal e Nominal: a regência, seja ela verbal ou nominal, deve ser vista como a forma que o verbo ou o nome se relacionam com o seu completo. Existirá uma preposição nessa relação, essa preposição introduz o complemento. É preciso tomar cuidado, principalmente em relação aos verbos, pois, muitas vezes, a alteração da preposição altera também o sentido do verbo. Dica importante: será preciso conhecer verbos, nomes e suas regências.

João **implicou com** Teresa. = (zombou de Teresa)

João **implicou** o irmão **em** um problema. (envolveu o irmão)

A atitude de João **implicou** suspensão. (causou, acarretou)

DICA 9:

Sentido próprio e figurado das palavras: a denotação está relacionada à linguagem literal, ou seja, ao sentido próprio da palavra expresso no dicionário. Já a conotação é uma linguagem figurada, pois faz uso de termos fora de seu contexto usual, existe duplo sentido, interpretação.

2. Raciocínio Lógico

2.1. Prof. Brunno Lima

DICA 10:

EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS IMPORTANTES		
1. $P \rightarrow Q \Leftrightarrow \neg P \vee Q$	<p>Regra para se escrever um “se... então...” como um “ou” e vice-versa:</p> <p>1º) NEgar a 1ª parte</p> <p>2º) Trocar o conectivo “se... então” pelo conectivo “ou”; ou trocar o conectivo “ou” pelo “se... então...”</p> <p>3º) MAnter a 2ª parte</p> <p>Dica do professor! Como forma de memorizar essa regra de equivalência, lembre-se do jogador Neymar e use o mnemônico “Sentou Neymar”. Para entender melhor observe:</p> <ul style="list-style-type: none">• SENT/OU: forma de transformar o conectivo “se... então...” no “ou”.• NEyMAR: observe as duas sílabas em destaque: “NE” e “MA”. Elas ajudarão você a memorizar que nessa regra devemos NEgar a 1ª e MAnter a 2ª.	<p>Exemplos:</p> <p>a) A proposição “Se Carlos é médico, então Ana é professora” é equivalente à proposição “Carlos não é médico ou Ana é professora”.</p> <p>b) A proposição “Jogo futebol ou não trabalho” é equivalente à proposição “Se não jogo futebol, então não trabalho”.</p>
2. $P \rightarrow Q \Leftrightarrow \neg Q \rightarrow \neg P$	<p>Regra para escrever um “se...então...” como um outro “se...então...”:</p> <p>Devemos negar as duas partes e depois “inverter” as posições das proposições obtidas.</p> <p>Dica do professor! Como forma de memorizar essa regra uso duas sentenças apresentadas em algumas campanhas publicitárias:</p> <p>Se beber, não dirija.</p> <p>Se dirigir, não beba.</p> <p>Elas são o meu exemplo clássico de contraposição. Observe que negamos as duas partes e depois invertemos as posições das proposições obtidas.</p>	<p>Exemplo:</p> <p>A proposição “Se viajo, então acordo cedo” é equivalente a “Se não acordo cedo, então não viajo”.</p>
3. $(P \leftrightarrow Q) \Leftrightarrow (P \rightarrow Q) \wedge (Q \rightarrow P)$	<p>Regra para escrever uma bicondicional como duas condicionais</p>	<p>Exemplo:</p>

	Toda proposição com conectivo “se e somente se” pode ser reescrita a partir da conjunção de duas condicionais (uma que “vai” de P para Q e outra que “volta” de Q para P).	A proposição “Estudo se e somente se sou professor” é logicamente equivalente à proposição “Se estudo, então sou professor e se sou professor, então estudo”.
--	--	---

DICA 11:

NEGAÇÕES LÓGICAS IMPORTANTES	
<u>Negação do “e” usando “ou”:</u> Negar todas as partes e trocar o conectivo “e” pelo “ou”.	Exemplo: A negação da proposição “Ando e pulo” pode ser a proposição “Não ando ou não pulo”.
<u>Negação do “e” usando o “se... então...”:</u> 1º) MA nter a 1ª parte 2º) Trocar o “e” pelo “se... então...” 3º) NE gar a 2ª parte. Dica do autor! Como forma de memorizar lembre-se de que a negação do “e” para o “se... então...” é feita com base na regrinha do “MANÉ” (MA nter a 1ª / NE gar a 2ª)	Exemplo: A negação da proposição “Ando e pulo” pode ser a proposição “Se ando, então não pulo”.
<u>Negação do “ou” usando “e”:</u> Negar todas as partes e trocar o conectivo “ou” pelo “e”.	Exemplo: A negação da proposição “Laura é alta ou Gael é moreno” é a proposição “Laura não é alta e Gael não é moreno”.
<u>Negação do “se... então...” usando “e”:</u> 1º) MA nter a 1ª parte 2º) Trocar o “se... então...” pelo “e” 3º) NE gar a 2ª parte. Dica do autor! Como forma de memorizar lembre-se de que a negação do “se... então...” para o “e” é feita com base na regrinha do “MANÉ” (MA nter a 1ª / NE gar a 2ª).	Exemplo: A negação da proposição “Se surfo, então sou feliz” é a proposição “Surfo e não sou feliz”.

DICA 12:

NEGAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES CATEGÓRICAS	
FORMA CANÔNICA	NEGAÇÃO
Todo A é B	Algum A não é B ou Nem todo A é B
Nenhum A é B	Algum A é B
Algum A é B	Nenhum A é B ou Todo A não é B
Algum A não é B	Tudo A é B ou Nenhum A não é B

3. Informática

3.1. Prof. Renato da Costa

DICA 13:

Word

Nesse concurso do TJ o candidato precisa estar preparado para identificar visualmente efeitos de texto, conheça alguns dos mais importantes.

- Efeito ~~Tachado~~, coloca uma linha no meio da palavra ou texto dando ideia de erro ou negação
- Efeito ~~Tachado duplo~~, coloca uma linha no meio da palavra ou texto dando ideia de erro ou negação
- Efeito ^{Sobrescrito}, coloca o texto na metade superior da linha (parte de cima da linha)
- Efeito _{Subscrito}, coloca o texto na metade inferior da linha (parte de baixo da linha)

Efeito VERSALETE, coloca o texto com a caixa alta, com formato de letra maiúscula mas diferenciando as maiúsculas e minúsculas pelo tamanho.

DICA 14:

Excel

O candidato que vai prestar a prova para o TJ SP precisa distinguir as funções **máximo()** e **maior()** no Excel, assim como **mínimo()** e **menor()**.

A função máximo sempre retorna o maior de todos os valores dentre os argumentos especificados na função. A função maior implica que se especifique a posição e assim possibilita retornar o segundo, terceiro, o enésimo maior número dentre o intervalo especificado. O mesmo se aplica à diferença entre as funções **mínimo()** e **menor()**.

DICA 15:

Internet

Lembre-se que uma URL é o endereço exclusivo de um recurso na rede e que sua sintaxe simplificada é:

protocolo://domínio/caminho/recurso

Há diversos protocolos que podem ser utilizados em uma URL, os mais comuns são HTTP, HTTPS e FTP. O domínio é o nome do computador hospedeiro e é importante também identificar o tipo de domínio de primeiro nível, .org para não governamental, .gov para governamental etc. O caminho é a estrutura de diretórios no servidor para encontrar o arquivo que é o recurso propriamente dito.

Um exemplo de URL é:

DICA 16:

Correio eletrônico

Em relação ao serviço de e-mail é importante lembrar o conceito do CCO (cópia carbono oculta) onde um destinatário ao responder uma mensagem para "todos" não inclui os demais destinatários do campo CCO da mensagem original, pois estes estão ocultos. Perceba também o campo assunto, pois qualquer e-mail nele contido não é um destinatário.

Para fecharmos a dica é importante destacar que ao responder uma mensagem os anexos NÃO são inseridos automaticamente e ao contrário, ao encaminhar uma mensagem os anexos SÃO inseridos automaticamente.

3.2. Prof. Emannuelle Gouveia

DICA 17:

A tecla shift quando associada a qualquer forma de exclusão faz com que o arquivo excluído seja apagado "permanentemente", ou seja, não vai para a lixeira;

DICA 18:

Para a realização de CÒPIA de arquivos entre locais distintos em um mesmo disco o pressionamento da tecla CTRL é OBRIGATÒRIO, e entre discos diferentes é OPCIONAL.

DICA 19:

O Word permite a exportação de arquivos no formato pdf, através do menu Arquivo\Exportar;

DICA 20:

No Excel, ao arrastarmos uma sequência para baixo ou para a direita estaremos incrementando seus valores, e ao arrastarmos uma sequência para cima ou para a esquerda estaremos decrementando seus valores;

DICA 21:

Nas fórmulas do Excel o uso do ":" significa "até" e indica que será usada na mesma o intervalo de células citado. Ex: = média (A1:A5) significa que será calculada a média aritmética do conteúdo das células A1 até a célula A5;

4. Atualidades

4.1. Prof. Leandro Signori

DICA 22:

Crise Hídrica

Bacia do Paraná é a mais afetada. Não é em todo o país, muita chuva e cheias recorde em alguns rios da Amazônia. De acordo com especialistas, três fenômenos explicam a falta de chuvas no Brasil: La Niña, desmatamento da Amazônia e aquecimento global. Consequências: conta de luz mais cara (acionamento das termelétricas), prejuízos à navegação fluvial, agricultura e indústria, temor de racionamento de energia e aumento da inflação.

DICA 23:

Afeganistão

Taliban voltou a tomar o poder. O Estado Islâmico Khorashan realizou um atentado terrorista nos arredores do aeroporto de Cabul, mais de 180 mortes, incluindo 13 militares americanos. O fim da ocupação americana se deve a um acordo de paz assinado com o Taliban no governo de Donald Trump.

DICA 24:

Coronavírus

Cuba, primeiro país da América Latina a ter a sua própria **vacina** denominada **Abdala**. Vacina mais aplicada no Brasil: **Covishield (Oxford-AstraZeneca)**. OMS "desnacionalizou" as mutações do vírus da covid-19, num esforço para reduzir a xenofobia e ataques contra indivíduos de países onde as variantes foram identificadas. Principais variantes: Alpha (Reino Unido), Beta (África do Sul), Gamma (Brasil) e Delta (Índia). Em observação: Lambda (Peru) e Mu (Colômbia). **Protestos** em diversos países da Europa, principalmente a França, contra o **passaporte da vacina**. A Anvisa emitiu um alerta sobre casos raros da **síndrome de Guillain-Barré** após a vacinação contra covid-19.

DICA 25:

Jogos Olímpicos de Tóquio 2020

Modalidades estreantes: surfe, skate, BMX e escalada. Breaking vai estrear como modalidade em 2024, em Paris, França. Estados Unidos venceram, seguidos da China e Japão. Brasil - 12º lugar, melhor classificação em uma edição. Destaques do Brasil: primeira medalha de ouro - Ítalo Ferreira, do surfe. Rayssa Leal, a Fadinha, de 13 anos, medalha de prata no skate street, mais jovem medalhista na história da participação brasileira nos Jogos. Rebeca Andrade, ginástica artística, primeira mulher do Brasil a conquistar dois pódios na mesma edição das Olimpíadas. Atleta Krystsina Tsimanouskaya, criticou dirigentes olímpicos de Belarus, forçada a voltar ao país se recusou e recebeu proteção da polícia japonesa e visto humanitário da Polônia.

DICA 26:

Nova Corrida Espacial

Empresas privadas estão investindo em turismo espacial. A primeira foi a Virgin Galactic, que realizou um breve voo suborbital com a presença do dono da empresa, Richard Branson. A segunda foi a Blue Origin em um voo que cruzou a fronteira espacial, com a presença do dono da empresa Jeff Bezos, da Amazon. China se tornou o segundo, depois dos EUA, a ter uma missão operacional de solo em Marte.

DICA 27:

América do Sul

Peru - Pedro Castillo é o novo presidente. **Colômbia** - protestos contra projeto de reforma tributária deixaram dezenas de mortos e milhares de feridos. **Venezuela** - corte de seis dígitos na moeda nacional, que passou a ser chamada de bolívar digital. **Argentina** - cuidar dos filhos passou a ser considerado trabalho e conta para a aposentadoria de mulheres, documento de identidade passou a admitir o registro de pessoas não binárias, aprovada cota para transexuais na administração pública. **Chile** - acadêmica indígena mapuche Elisa Loncón foi eleita presidente da Convenção Constitucional. **Mercosul** fez 30 anos e passa por crise.

DICA 28:

América Central e Caribe

Haiti - presidente Jovenel Moïse foi assassinado. **Cuba** - protestos contra a crise econômica e aumento dos casos de covid-19. Nos dias seguintes, a internet e linhas telefônicas foram cortadas nas regiões onde houve protestos. **México** - Suprema Corte descriminalizou o uso recreativo da maconha para adultos. **El Salvador** é o primeiro país a adotar o bitcoin como moeda oficial. **Costa Rica** passou a fazer parte da **OCDE**.

DICA 29:

Outros fatos internacionais

Brasil voltará a ocupar um assento não permanente no **Conselho de Segurança da ONU** (biênio 2022-2023). **G7** oferece grande plano de infraestrutura às nações em desenvolvimento para rivalizar com China. Dia 19 de junho, "Juneteenth", passou a ser **feriado nacional** nos **Estados Unidos** em comemoração ao fim da escravidão no país. **Canadá** - centenas de túmulos sem identificação de crianças indígenas foram encontrados em antigas escolas de aculturação católicas. **Canal de Suez** - navio Ever Given encalhou e bloqueou o canal por seis dias, afetando temporariamente o comércio internacional. **China** passou a permitir que os **casais tenham até 3 filhos**.

DICA 30:

Economia Brasileira

O PIB caiu 4,1% em 2020, somente agropecuária teve crescimento positivo. Primeiro trimestre 2021 - crescimento de 1,2%, todos setores produtivos tiveram crescimento positivo. Soja puxou o crescimento na agropecuária e indústrias extrativas minerais na indústria. Segundo trimestre 2021 - queda de 0,1%, maior recuo foi da agropecuária, seguida pela indústria, serviços tiveram crescimento positivo. Brasil caiu de 9º para 13º maior economia do mundo. O Copom subiu a taxa básica de juros - Selic - de 2% para 6,25% ao ano. As elevações têm como objetivo controlar a alta da inflação, impactada pelo dólar alto, aumento no preço dos alimentos, combustíveis e energia elétrica.

DICA 31:

Outros fatos da economia brasileira

Superávit da balança comercial vem registrando recordes em 2021. Soja e minério de ferro são os principais produtos exportados pelo Brasil. China é o maior parceiro comercial. Dólar alto favorece as exportações. Falta de chips está prejudicando a produção industrial, principalmente automobilística. Bacia de Santos é a maior produtora de petróleo e gás natural no Brasil. Publicada lei que viabiliza a privatização da Eletrobras. Câmara dos Deputados aprovou a privatização dos Correios.

DICA 32:

Segurança Pública

Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 50.033 mortes violentas intencionais (MVIs) em 2020. Crescimento em relação ao ano de 2019. Maior e menor taxa de MVI: Ceará e São Paulo. Caucaia (CE) é a cidade mais violenta (das com mais de 100 mil habitantes). Atlas da Violência (IPEA) - 45.503 homicídios em 2019, queda em relação ao ano de 2018. Maior e menor taxa de homicídios: Amapá e São Paulo. Década de 2009 a 2019: aumento da taxa de mortes violentas de indígenas. PM-SP: 18 batalhões já estão usando câmeras "grava-tudo" - Programa Olho Vivo. Mega assaltos como o de Araçatuba (SP) passaram a ser conhecidos como "novo cangaço". Rio de Janeiro - Operação Exceptis da polícia civil no Jacarezinho considerada a mais letal do estado, foram 28 mortes. PIX levou a um aumento dos sequestros-relâmpago.

DICA 33:

Política Brasileira

Câmara dos Deputados rejeitou a PEC do voto impresso. Lei de Segurança Nacional foi revogada, inclusão no Código Penal de uma parte destinada aos crimes contra o Estado democrático de direito. Recriado o Ministério do Trabalho - Onyx Lorenzoni assumiu a pasta. Ciro Nogueira, novo ministro da Casa Civil. Ministério do Meio Ambiente: saiu Ricardo Sales, entrou Joaquim Álvaro Pereira Leite. Ministério das Relações Exteriores: saiu Ernesto Araújo, entrou Carlos Alberto Franco França. Bolsonaro indicou André Mendonça para ministro do STF, Marco Aurélio Mello se aposentou de modo compulsório (75 anos). **CPI da Pandemia**, no Senado Federal, investiga suspeita de corrupção em contrato de compra da **vacina Covaxin** (farmacêutica indiana Bharat Biotech) pelo Ministério da Saúde.

DICA 34:

Meio Ambiente

Inundações causadas por fortes chuvas deixaram quase 200 mortos na Alemanha e Bélgica. Furacão Ida deixou pelos menos 50 mortos no nordeste dos Estados Unidos. Mudança do clima - COP-26 será realizada em Glasgow, Escócia.

DICA 35:

Cultura

Sítio Burle Marx, na cidade do Rio de Janeiro, foi inscrito como Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO. Museu da Língua Portuguesa, na Estação da Luz, foi reinaugurado após quase seis anos fechado em reforma por causa de incêndio. Estátua do bandeirante Borba Gato, localizada em São Paulo, foi alvo de incêndio, cuja autoria foi assumida por um movimento chamado Revolução Periférica.

DICA 36:

Fatos de São Paulo

Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a decisão monocrática do ministro Joel Paciornik que restabeleceu a condenação de policiais militares acusados pelo massacre do Carandiru, com penas que superam os 600 anos de reclusão. Deputado estadual Fernando Cury teve o mandato suspenso pela Alesp, por 180 dias, no caso de importunação sexual contra a deputada Isa Penna. Lei criou duas novas regiões metropolitanas: São José do Rio Preto e Piracicaba.

4.2. Prof. Rodolfo Gracioli

DICA 37:

STJ reestabeleceu condenações de policiais acusados pelo massacre do Carandiru (decisão havia sido derrubada pelo TJ-SP)

Em agosto de 2021, por unanimidade, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou os recursos da defesa e manteve a decisão monocrática do ministro Joel Ilan Paciornik que, em junho, restabeleceu a condenação de policiais militares acusados pelo massacre do Carandiru. Os policiais foram condenados no júri popular pela prática de homicídios qualificados, com penas que chegaram a superar 600 anos de reclusão.

DICA 38:

Cenário da América do Sul

No Chile, uma Assembleia Constituinte presidida pela acadêmica indígena Elisa Loncón redige uma nova Constituição; a Venezuela anunciou a reconversão da moeda (cortando seis zeros) e o bolívar digital; a Argentina aprovou cota para trans na administração pública, registro não binário em documentos, "cuidado com os filhos" para aposentadoria; no Peru, Pedro Castillo foi eleito presidente vencendo Keiko Fujimori (com 20 dias de governo, o ministro das Relações Exteriores caiu após vazar vídeo onde dizia que a Marinha do país era terrorista); a ex-presidente da Bolívia Jeanine Añez tentou o suicídio na prisão (a mesma foi acusada de genocídio). Atenção ainda para os 30 anos do Mercosul.

DICA 39:

ONU e seus desdobramentos

FAO (entidade que lida com Alimentação e Agricultura) - relevante em tempos de pandemia; Acnur - Alto Comissariado da ONU para Refugiados (Síria tem o maior número de refugiados do mundo: 6,7 milhões - o país que completou 10 anos de Guerra e assiste o 4º mandato de Bashar al-Assad); Unesco - responsável pela Ciência, Cultura e Educação (declarou o sítio Burle Marx no Rio de Janeiro como Patrimônio Mundial; OMS - Organização Mundial da Saúde responsável pela aliança global pela vacina (Covax Facility). Brasil foi eleito para o Conselho de Segurança da ONU como membro não-permanente (biênio 2022/2023).

DICA 40:

Variantes da covid-19 em destaque

A OMS decidiu alterar a denominação das variantes da covid-19 com objetivo de impedir o estigma da localidade e facilitar a comunicação: alpha (britânica), beta (sul-africana), gamma (brasileira) e delta (indiana). Atualmente, a OMS observa o avanço da variante "lambda" no Peru e "Mu" na Colômbia.

DICA 41:

Economia

O resultado do 2º trimestre de 2021 do PIB do Brasil foi de retração de 0,1% (queda abrupta no agronegócio (-2,8%), por conta da crise hídrica. A nível global, pelo ranking da Austin Rating, o Brasil ocupa a 13ª posição entre as maiores economias (antes de 2020 éramos o 9º colocado - fomos superados por Canadá, Coreia do Sul, Rússia e Austrália). O ranking tem EUA na frente, seguido por China, Japão, Alemanha e Reino Unido.

DICA 42:

Questões locais

A Alesp aprovou projeto de lei que obriga condomínios residenciais e comerciais, por meio dos síndicos ou responsáveis, a comunicarem aos órgãos de segurança pública qualquer indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos; foi sancionada ainda lei proíbe a soltura, comercialização, armazenagem e transporte de fogos de artifício com estampido no Estado de São Paulo; a Alesp suspendeu, de modo unânime, por 180 dias, o deputado Fernando Cury após situação de importunação sexual contra a deputada Isa Penna; foram sancionadas leis que criaram as Regiões Metropolitanas de São José do Rio Preto e Piracicaba; PF assumiu investigações sobre incêndio na Cinemateca.

DICA 43:

Segurança Pública e seus desdobramentos

Segundo ranking do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (referente ao ano de 2020), a cidade de Caucaia (CE) é a mais violenta do Brasil - considerando cidades com mais de 100 mil habitantes; ainda na área da segurança, 18 batalhões da PM de São Paulo já usavam câmeras em uniformes policiais (inclusive a ROTA - Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) - programa "Olho Vivo"; no Rio de Janeiro, a operação Exceptis tornou-se a mais letal da localidade - foram 28 mortes em Jacarezinho.

DICA 44:

Fatos do mundo

Entrou em vigor na Espanha a eutanásia; Grécia construiu um muro na fronteira com a Turquia para impedir a entrada de afegãos; a Nigéria sofre com a escalada do terrorista do Boko Haram (grupo conhecido pelo sequestro de estudantes); na Noruega, passa a ser crime não avisar sobre modificação em fotos; Noruega é o país que media o diálogo para tentativa de paz entre governo e oposição da Venezuela; dia 19/06 tornou-se feriado nos EUA para comemorar o fim da escravidão - data da libertação dos últimos escravos no Texas); China passou a permitir que os casais tenham até 3 filhos; El Salvador passou a usar o bitcoin como moeda oficial; Costa Rica entrou para a OCDE; a COP-26 acontece em Glasgow, na Escócia; Cuba assistiu protestos da população (organizados por mídias sociais).

DICA 45:

Política e Justiça

Foi recriado o Ministério do Trabalho (MP 1.058/2121) - Onyx Lorenzoni assumiu a pasta. Ricardo Salles saiu e entrou Joaquim Leite na pasta do Meio Ambiente. Ciro Nogueira assumiu a Casa Civil. Carlos França assumiu a pasta das Relações Exteriores no lugar de Ernesto Araújo; a PEC 135/2019 - voto impresso - foi rejeitada pela Câmara de Deputados (foram 229 votos favoráveis, quando era preciso 308); no STF, o ministro Marco Aurélio Melo aposentou de modo compulsório (75 anos).

DICA 46:

Olimpíadas

O Brasil terminou as Olimpíadas na 12ª posição do ranking de medalhas (melhor performance em uma edição). Rebeca Andrade, da ginástica artística, foi a primeira mulher brasileira a subir duas vezes no pódio em uma mesma Olimpíada. Surfe, skate, BMX e escalada foram novas modalidades em Tóquio (já nas próximas Olimpíadas, de Paris, estreará o Breaking) - única modalidade estreante; no levantamento de peso, competiu a primeira atleta trans da história (Laurel Hubbard); uma atleta de Belarus precisou da proteção de autoridades japonesas para não regressar forçadamente ao país comandado pelo "último ditador da Europa" (hoje ela vive na Polônia) - tudo aconteceu após a mesma criticar o comitê olímpico local.

5. Normas da Corregedoria

5.1. Prof. Tiago Zanolla

DICA 47:

A Apuração preliminar será instaurada quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou definida a autoria. A Sindicância quando a falta disciplinar possa determinar as

penas de repreensão, suspensão ou multa. O Processo Administrativo, quando possa determinar as penas de demissão ou dispensa, demissão ou dispensa a bem do serviço público e cassação de aposentadoria.

Permite-se a pesquisa científica nos processos que se encontram arquivados nas dependências da empresa terceirizada responsável pela guarda, desde que credenciado. O credenciamento poderá ser pelo prazo de 30, 60 ou no máximo 90 dias, renováveis desde que justificado o motivo.

6. Direito Pessoas com Deficiência

6.1. Prof. Ricardo Torques

DICA 48:

Conceito de deficiência

Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

DICA 49:

Conceito de atendente pessoal e acompanhante

Acompanhante é quem acompanha a pessoa com deficiência. Atendente pessoal é uma pessoa que presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência.

DICA 50:

Conceito de pessoa com mobilidade reduzida

Pessoa com mobilidade reduzida é quem, por qualquer motivo, tem dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade. A gestante, por exemplo, é pessoa com mobilidade reduzida.

DICA 51:

Atendimento prioritário

A pessoa com deficiência tem direito à prioridade no recebimento de restituição de imposto de renda e na tramitação de processos e procedimentos judiciais e administrativos, sendo que essas duas prioridades não se aplicam ao acompanhante ou ao atendente pessoal.

DICA 52:

Direito à vida

Qualquer tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica só pode ser realizado com o consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência. No entanto, em casos de risco de morte ou emergência de saúde, a pessoa com deficiência pode ser atendida sem esse consentimento prévio.

DICA 53:

Direito ao trabalho

Qualquer forma de restrição à participação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho é vedada, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, e de exames admissionais.

6.2. Prof. Géssica Ehle

DICA 54:

Procure memorizar os conceitos de acessibilidade (utilização com segurança e autonomia), desenho universal (concepção de produtos, ambientes, programas e serviços sem necessidade de adaptação) e adaptações razoáveis (adaptações, modificações e ajustes que asseguram o gozo ou exercício de direitos e liberdades) sempre em conjunto, para facilitar sua distinção e memorização.

DICA 55:

Sempre que se fizer necessário, equipe multiprofissional fará a avaliação da deficiência, sendo essa biopsicossocial e interdisciplinar. Atente para o fato de que os elementos considerados pela equipe vão além das funções e estruturas do corpo, também no que diz respeito aos fatores de socioambientais, psicológicos e pessoais, limitações e restrições que a PcD possa enfrentar.

DICA 56:

A partir da regra de que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência, a ela são assegurados os direitos sobre sua sexualidade, fertilidade, constituição de seu grupo familiar podendo, inclusive, ser guardiã, tutora, curadora, adotante ou adotanda. Note que direitos sexuais e reprodutivos não podem ser exercidos pelo curador da PcD.

DICA 57:

O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica, sendo suprido em

situação de curatela, desde que assegurada a participação da PcD no maior grau possível na obtenção do consentimento.

DICA 58:

A pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

DICA 59:

Sobre o direito ao trabalho, observe que a PcD tem direito à livre escolha e aceitação, a um ambiente acessível e inclusivo, à colocação competitiva e ao trabalho com apoio, sendo vedada qualquer discriminação, ou restrição, podendo ela ingressar, continuar ou retornar ao campo de trabalho.

7. Direito Administrativo

7.1 Prof. Thállius Moraes

DICA 60:

Lei n.º 10.261/68

No caso de indenização à Fazenda Estadual, a reposição do prejuízo causado será feita de **uma única vez** nos casos de alcance, desfalque, remissão ou omissão em efetuar recolhimento ou entrada nos prazos legais. Nos demais casos, é admitido o parcelamento, caso em que o desconto **não excederá a décima parte** (10%) do valor dos vencimentos ou da remuneração.

Lembre-se: Na RODA, é tudo de uma vez (não cabe parcelamento):

- **R**emissão
- **O**missão
- **D**esfalque
- **A**lcance

DICA 61:

Lei n.º 10.261/68

Penalidade de Suspensão

- Até 90 dias
- Falta grave ou reincidência em repreensão
- Perde todas as vantagens e direitos do período
- Pode ser convertida em multa (50% por dia de vencimento ou remuneração)

DICA 62:

Lei n.º 10.261/68

COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

<ul style="list-style-type: none">• GOVERNADOR• SECRETÁRIOS DE ESTADO• PROCURADOR GERAL DO ESTADO• SUPERINTENDENTES DE AUTARQUIA	TODAS PENALIDADES
<ul style="list-style-type: none">• CHEFES DE GABINETE	ATÉ SUSPENSÃO
<ul style="list-style-type: none">• COORDENADORES	ATÉ SUSPENSÃO POR 60 DIAS
<ul style="list-style-type: none">• DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÃO	ATÉ SUSPENSÃO POR 30 DIAS

DICA 63:

Lei n.º 10.261/68

PRESCRIÇÃO DAS PENALIDADES

<ul style="list-style-type: none">• REPREENSÃO• SUSPENSÃO• MULTA	2 ANOS
<ul style="list-style-type: none">• DEMISSÃO• DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO• CASSAÇÃO (aposentadoria ou disponibilidade)	5 ANOS
<ul style="list-style-type: none">• FALTA PREVISTA EM LEI COMO INFRAÇÃO PENAL	PRAZO PRESCRICIONAL DA PENA CRIMINAL (se superior a cinco anos)

DICA 64:**Improbidade Administrativa**

Sujeitos Ativos do Ato de Improbidade Administrativa

- **Próprio:** Agente público
- **Impróprio:** Particular (induzir, concorrer ou for beneficiado)

DICA 65:

Improbidade Administrativa

Atos de Improbidade Administrativa

- **Enriquecimento Ilícito** → Dolo
- **Prejuízo ao Erário** → Dolo ou Culpa
- **Atentar contra Princípios** → Dolo

Concessão indevida de benefício tributário/financeiro → Dolo

DICA 66:

Improbidade Administrativa

Lei 8.429/92	SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS	MULTA	PROIBIÇÃO DE CONTRATAR
ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (ART.9º)	8 - 10	Até 3x Valor acrescido	10 anos
PREJUÍZO AO ERÁRIO (ART. 10)	5 - 8	Até 2x Valor do dano	5 anos
ATENTAR CONTRA PRINCÍPIOS (ART. 11)	3 - 5	Até 100x Remuneração	3 anos
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO INDEVIDO (ART.10-A)	5 - 8	Até 3x Valor do benefício	X

7.2 Prof. Herbert Almeida

DICA 67:

ESTATUTO DOS SERVIDORES DE SP			
DIREITO DE PETIÇÃO			
Legitimados	→ Pessoa Física	Independente do pagamento de taxas	
	→ Pessoa Jurídica		
Contra	→ Ilegalidade ou abuso de poder		
	→ Defesa de direitos		
	→ Abuso, erro, omissão ou conduta incompatível no serviço público		
A administração NÃO pode se recusar a protocolar , encaminhar ou apreciar a petição, sob pena de responsabilidade do agente.			
Meio para o servidor público	→ Requerer	} Prazo	30 dias, salvo previsão legal específica
	→ Representar		
	→ Pedir reconsideração		
	→ Recorrer		

RESPONSABILIDADES			
Esferas	Civil	Lesão ao erário ou a terceiros / Dever de indenizar	
	Penal	Crimes ou contravenções penais	
	Administrativa	Infrações administrativas	
Regra:	Independentes	Exceção	Absolvição PELA JUSTIÇA por decisão que:

Cumuláveis	✓ Negue a existência do fato ✓ Negue a autoria Enseja a reintegração do servidor demitido anteriormente
Sobrestamento do processo (fazer o processo ficar “parado” aguardando alguma decisão judicial) -> só ocorrer mediante despacho motivado da autoridade competente para aplicar a pena.	

PENALIDADES		
TIPO DE SANÇÃO	QUANDO	OBSERVAÇÕES
Repreensão	Indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres	Sempre por escrito
Suspensão	Falta grave ou reincidência	Prazo máximo: 90 dias Pena alternativa: multa, de 50% p/ dia
Multa	Nos casos previstos em lei ou regulamento ou como pena alternativa da suspensão	
Demissão	▪ Abandono de cargo; ▪ procedimento irregular, de natureza grave; ▪ ineficiência no serviço; ▪ aplicação indevida de dinheiros públicos; e ▪ ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante 1 (um) ano.	▪ Incompatibiliza o servidor para nova investidura em cargo, emprego ou função pelo prazo de 5 anos ; ▪ A demissão por ineficiência só pode ser aplicada quando não for possível a readaptação
Demissão a bem do serviço público	Exemplos (vide art. 257): incontinência pública e escandalosa e de vício de jogos proibidos; praticar ato definido como crime contra a administração pública; insubordinação grave; - praticar, em serviço, ofensas físicas; receber ou solicitar propinas; exercer advocacia administrativa; praticar ato definido em lei como de improbidade; etc.	▪ Incompatibiliza o servidor para nova investidura em cargo, emprego ou função pelo prazo de 10 anos ;
Cassação de aposentadoria ou disponibilidade	▪ praticou, quando em atividade, falta grave sujeita à de demissão ou de demissão a bem do serviço público ; ▪ aceitou ilegalmente cargo ou função; ▪ aceitou representação de Estado estrangeiro sem autorização do Presidente da República; e ▪ praticou a usura em qualquer de suas formas.	

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR		
Meios de apuração	Sindicância	▪ repreensão; ▪ suspensão; ▪ multa.
	Processo administrativo	▪ demissão; ▪ demissão a bem do serviço público; ▪ cassação de aposentadoria ou disponibilidade.
Sindicância	▪ autoridade sindicante e cada acusado poderão arrolar ATÉ TRÊS testemunhas; ▪ a sindicância deverá estar concluída no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS .	
Processo administrativo	▪ Instauração (portaria) – 8 dias da determinação / 90 dias (da citação) p/ concluir.	

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Citação do acusado – 2 dias antes do interrogatório / 10 dias se por edital ▪ Oitiva do denunciante – entre a citação e o interrogatório <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acusado não acompanha a oitiva (só o advogado), mas deve ter ciência do conteúdo; ▪ Interrogatório: comparecendo ou não, prazo de 3 dias para requerer ou apresentar provas; ▪ Advogado: constituído pelo acusado ou dativo (revel, falta de recursos, se não o constituir ou se não apresentar alegações finais). ▪ Audiência de instrução: até 5 testemunhas do presidente e do acusado (cada). ▪ Encerrada a fase probatória: 7 dias para alegações finais. ▪ Relatório: 10 dias contados da apresentação das alegações finais. ▪ Decisão da autoridade: 20 dias (ou diligência/envio autoridade competente).
--	--

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	
SUJEITO PASSIVO	
<ul style="list-style-type: none"> ➢ Administração direta, indireta ou fundacional, incluindo os territórios ➢ empresa incorporada ao patrimônio público ➢ entidade privada para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual; ➢ entidade privada para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de 50% do patrimônio ou da receita anual (sanção patrimonial fica limitada à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos). ➢ entidade privada que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público. 	

SUJEITO ATIVO			
Agente público	Sentido amplo (agentes políticos*, agentes administrativos, particulares colaboradores)	* Agentes políticos : exceto o Presidente da República.	
Terceiros	Induz, concorre, beneficia-se do ato	Pessoas física ou jurídica	

DECLARAÇÃO DE BENS		
Quando: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Posse e exercício ▪ Atualização: anualmente + quando deixar o mandato, cargo, emprego ou função 	Conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ todos os bens (país ou exterior), excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico ▪ inclusive do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante. 	Sanção , se não apresentar ou apresentar declaração falsa: demissão, a bem do serviço público , sem prejuízo de outras

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E PROCESSO JUDICIAL		
Representação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualquer pessoa poderá REPRESENTAR à autoridade competente p/ apurar a prática de improbidade ▪ A representação será escrita ou reduzida a termo e assinada e conterá: (i) qualificação do representante, (ii) informações sobre o fato e sua autoria e (iii) indicação das provas de que tenha conhecimento. ▪ Se não contiver as formalidades exigidas, será rejeitada pela autoridade administrativa. 	
Procedimento administrativo	Realizado por comissão designada	Comissão deve dar conhecimento ao MP e TC, que podem designar representante para acompanhar
Processo judicial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Espécie de ação civil pública (Lei 7.347/1985); rito ordinário; ▪ Pode ser, ou não, precedida de medida cautelar 	

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quando houver cautelar, a ação deve ser proposta no prazo de 30 dias da efetivação da medida cautelar ▪ Competência para propor a ação: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministério público ▪ Pessoa jurídica interessada ▪ Se o MP não for parte no processo, deverá atuar obrigatoriamente como fiscal da lei, sob pena de nulidade ▪ É PERMITIDO acordo de não persecução cível.
--	---

ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA		
ESPÉCIE	DEFINIÇÃO	ELEMENTO SUBJ.
Enriquecimento ilícito (art. 9º)	“auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial INDEVIDA em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade”	Dolo
Lesão ao erário (art. 10)	“qualquer <u>ação</u> ou <u>omissão</u> , <u>dolosa</u> ou <u>culposa</u> , que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres”	Dolo ou culpa
Concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário	“ <u>conceder</u> , <u>aplicar</u> ou <u>manter</u> benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem” a legislação do ISS (alíquota menor que 2%).	Dolo
Atentam contra os princípios da Administração	“qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições”	Dolo

SANÇÕES				
SANÇÃO\ATO	Enriquecimento ilícito	Dano ao erário	Lesão a princípios	Concessão de benefício indevido
Ressarcimento ao erário	Aplicável	Aplicável	Aplicável	-
Perda da função pública	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável
Suspensão dos direitos políticos	8 a 10 anos	5 a 8 anos	3 a 5 anos	5 a 8 anos
Perda dos bens acrescidos ilicitamente	Deve ser aplicada	Pode ser aplicada	-	-
Multa civil	Até 3x valor do acréscimo patrimonial	Até 2x valor do dano	Até 100x valor da remuneração do agente	Até 3x valor do benefício concedido
Proibição de contratar ou de receber benefícios	10 anos	5 anos	3 anos	-

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Prescrição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 5 anos do término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança; ▪ Do prazo prescricional da falta punível com demissão a bem do serviço público (em SP o prazo é de 5 anos) ▪ 5 anos da prestação de contas final de entidade que receba <u>subvenção, benefício ou incentivo</u> ou que o <u>erário contribua com menos de 50%</u>
Indisponibilidade dos bens:	Autoridade apenas representa ao MP, mas não tem competência para decretar
Herdeiros/sucessores	Até o limite da herança transmitida, no caso de lesão ao erário ou enriquecimento ilícito.

7.3 Prof. Antonio Daud

DICA 68:

São hipóteses que autorizam a demissão "comum": abandono de cargo (+ 30 dias cons.), proc. irregular grave, ineficiência, aplicação indevida de dinheiro público e inassiduidade (+45 dias, interp., em 1 ano).

DICA 69:

Principais diferenças entre sindicância, processo administrativo e apuração preliminar:

Apuração preliminar	Sindicância	Processo Administrativo
Apenas investigativa	Repreensão Suspensão Multa	Demissão Demissão a bem Cassação
Prazo de 30 dias	Prazo de 60 dias	Prazo de 90 dias
-	Pode ser instaurada por todas as autoridades competentes para aplicar penalidades	Não pode ser instaurado por Diretores de Departamento e Divisão
-	Até 3 testemunhas	Até 5 testemunhas

DICA 70:

Prazos prescricionais para aplicação de sanções aos funcionários estaduais

Prazo	Penalidade
2 anos	Repreensão Suspensão Multa
5 anos	Demissão Demissão a bem do serviço público Cassação da aposentadoria ou disponibilidade
Prazos da lei penal (se superiores a 5 anos)	Infrações disciplinares também tipificadas como crime

DICA 71:

Sanções por improbidade administrativa

Enriquecimento ilícito	Prejuízo ao erário	Violação a princípio	Concessão indevida de benefício tributário e fiscal
Perda dos bens acrescidos ilicitamente	Perda dos bens acrescidos ilicitamente (se ocorrer esta circunstância)	-	-
ressarcimento integral do dano (quando houver)	ressarcimento integral do dano	ressarcimento integral do dano (quando houver)	-
perda da função pública	perda da função pública	perda da função pública	perda da função pública
suspensão dos direitos políticos de 8 a 10 anos	suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos	suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos	suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos
multa civil de até 3 vezes o valor do <u>acréscimo patrimonial</u>	multa civil de até 2 vezes o valor do <u>dano</u> ao erário	multa civil de até 100 vezes a <u>remuneração</u> percebida pelo agente	multa civil de até 3 vezes o <u>valor do benefício</u> concedido
proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios por 10 anos	proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios por 5 anos	proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios por 3 anos	-

DICA 72:

Sanções que exigem trânsito em julgado



8. Direito Constitucional

8.1. Prof. Adriane Fauth

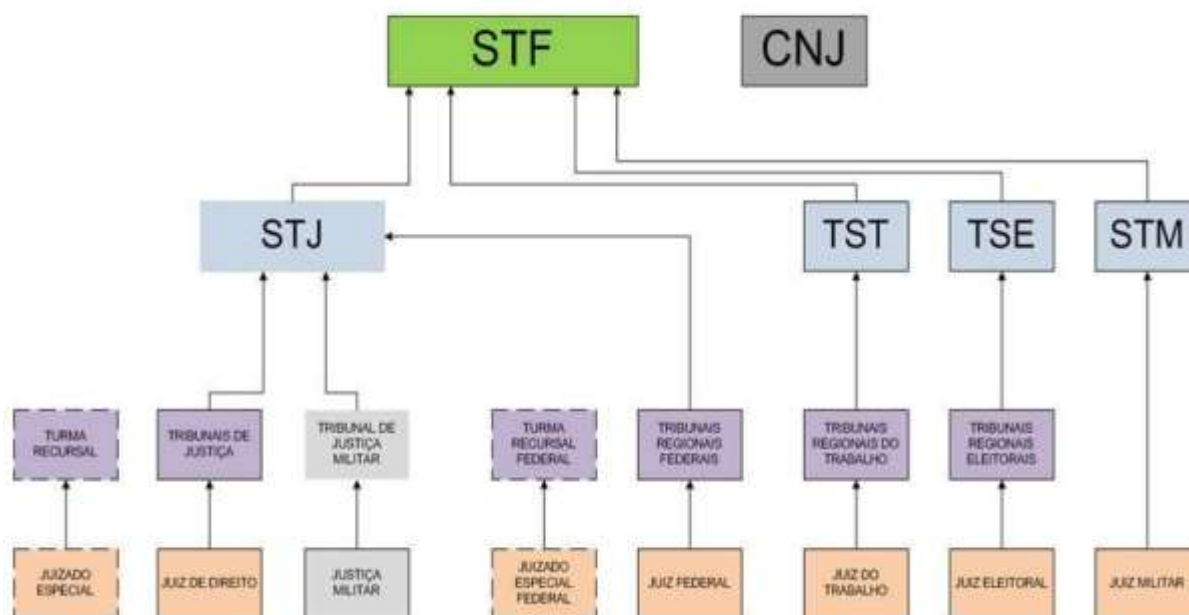
DICA 73:

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

- ✗ Lembre-se não integram o Poder Judiciário:
 - Justiça Desportiva
 - Tribunais de Contas
 - Ministério Público
 - Defensoria Pública
 - Advocacia Pública
 - Tribunais de Arbitragem
 - Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional

- ✓ Justiça de Paz integra o Poder Judiciário, conforme já decidiu o STF.

PODER JUDICIÁRIO



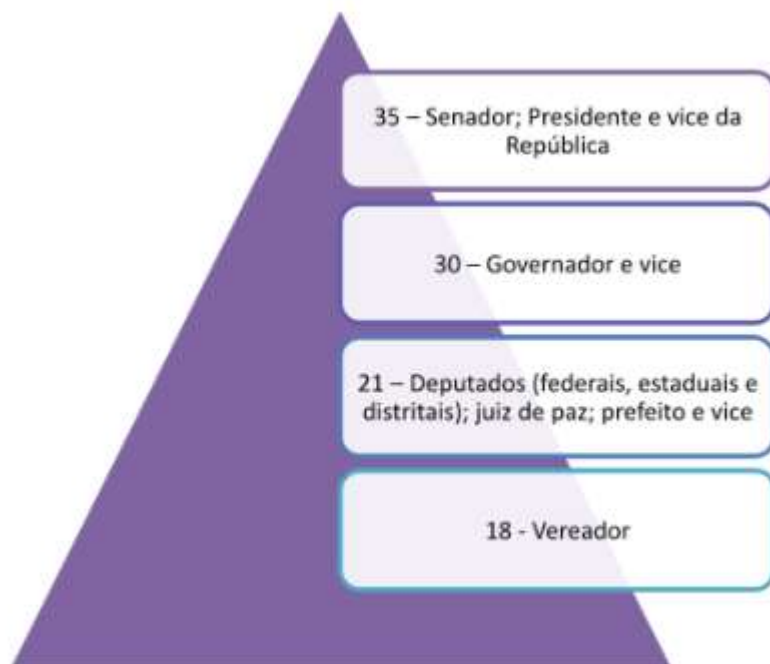
DICA 74:

NACIONALIDADE ORIGINÁRIA - BRASILEIROS NATOS



DICA 75:

DIREITOS POLÍTICOS: IDADE MÍNIMA PARA CONCORRER A CARGOS ELETIVOS



DICA 76:

DIREITOS SOCIAIS: DIREITOS NÃO ASSEGURADOS AOS DOMÉSTICOS



DICA 77:

DIREITOS INDIVIDUAIS: ASSOCIAÇÕES

Plena liberdade para fins LÍCITOS

Vedadas de caráter PARAMILITAR

Criação INDEPENDENTE de AUTORIZAÇÃO

Não pode interferência estatal no funcionamento

Ninguém pode ser obrigado a se associar ou a permanecer associado

Para representar seus filiados deve estar expressamente AUTORIZADA.

Suspensão e dissolução das atividades depende de decisão judicial

Apenas para dissolver a decisão deve estar TRANSITADA EM JULGADO

8.2. Prof. Nelma Fontana

DICA 78:

Os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. São de livre nomeação e exoneração (não dependem de aprovação em concurso) e podem ou não ser preenchidos por servidores de carreira, nos percentuais definidos por lei.

DICA 79:

Sobre nacionalidade, cuidado!

a) Deputados e senadores podem ser brasileiros naturalizados. Apenas o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado devem ser brasileiros natos.

b) Ministro de Estado pode ser brasileiro naturalizado. Apenas o Ministro de Estado de Defesa deve ser brasileiro nato.

c) Magistrados em geral podem ser brasileiros naturalizados (Juiz, Desembargador, Ministro). Apenas os Ministros do Supremo Tribunal Federal devem ser brasileiros natos.

DICA 80:

É vedada a criação de mais de um sindicato da mesma categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial. Cabe aos trabalhadores ou aos empregadores interessados a definição da base territorial, observando que não poderá ser inferior à área de um Município.

DICA 81:

É livre a manifestação do pensamento, mas o anonimato é vedado. É assegurado à pessoa ofendida o direito de resposta, proporcional ao agravo, além de indenização por dano material, moral ou à imagem.

9. Direito Processual Penal

9.1. Prof. Priscila Silveira

DICA 82:

A citação completa a formação do processo e será, em regra, feita pessoalmente e por mandado, quando o réu se encontrar no território de jurisdição do juízo processante. Se o réu estiver fora do território da jurisdição do juízo processante, será citado por carta precatória. Se estiver em local sabido, mas no estrangeiro, a citação será por carta rogatória. Se o réu estiver em local incerto e não sabido a citação será por edital. Se o réu se oculta, a citação será por hora certa. O acusado preso será citado pessoalmente. Já a citação do militar será feita através do chefe de serviço.

DICA 83:

O recurso de apelação é cabível contra sentença condenatória e absolutória, das decisões definitivas, ou com força de definitivas, proferidas por juiz singular nos casos não cabíveis no Recurso em Sentido Estrito e das decisões do Tribunal do Júri, devendo ser interposto em 5 dias e razões e contrarrazões em 8 dias. Já o Recurso em Sentido estrito admite juízo de retratação, possui rol taxativo e deve ser interposto em 5 dias e razões e contrarrazões em 2 dias.

DICA 84:

A absolvição sumária nos crimes comuns (art. 397 CPP) ocorrerá quando houver: existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato, de causa excludente da culpabilidade do agente, salvo inimizabilidade; quando o fato narrado evidentemente não constituir crime; ou quando extinta a punibilidade do agente.

DICA 85:

O procedimento comum divide-se em: ordinário (sanção máxima cominada for igual ou superior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade); sumário (sanção máxima cominada seja inferior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade) e sumaríssimo (contravenções penais e os crimes cuja pena máxima não ultrapasse 2 anos).

DICA 86:

A competência no Juizado Especial Criminal será determinada pelo lugar em que foi praticada a infração penal. (art. 63 da lei 9.099/95).

9.2. Renan Araujo

DICA 87:

Nenhum acusado, ainda que ausente ou foragido, pode ser julgado sem defesa técnica. Assim, não havendo constituição de defensor pelo réu, o Juiz deverá nomear defensor para que apresente resposta à acusação.

DICA 88:

Caso o réu, citado por edital, não compareça nem constitua advogado, o Juiz suspenderá o processo, ficando suspenso também o curso do prazo prescricional. Durante a suspensão, o Juiz poderá determinar a produção antecipada de provas e, se for o caso, decretar a prisão preventiva.

DICA 89:

A transação penal é benefício cabível apenas para as infrações de menor potencial ofensivo (contravenções penais, todas elas, e crimes cuja pena máxima não exceda 02 anos). A suspensão condicional do processo, porém, é cabível para qualquer infração penal cuja pena mínima não ultrapasse 01 ano de privação da liberdade.

DICA 90:

No rito do Júri, caso o Juiz, após a primeira fase, se convença de que há prova da materialidade e indícios de autoria, deverá pronunciar o réu. Caso não esteja convencido da existência de tais elementos, deverá impronunciar o réu. Contra a decisão de pronúncia cabe RESE, e contra a decisão de impronúncia cabe apelação.

DICA 91:

O rito ordinário será cabível quando tiver por objeto crime cuja sanção máxima cominada for igual ou superior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade. Por outro lado, se a pena máxima for inferior a 04 anos, o rito cabível será o sumário. Em se tratando de infração de menor potencial ofensivo, o rito cabível será o sumaríssimo (Juizados especiais criminais).

10. Direito Penal

10.1. Prof. Priscila Silveira

DICA 92:

O crime de Falsidade Documental (artigo 297 do Código Penal) tutela à fé pública: crença coletiva que deve recair sobre a veracidade e a autenticidade dos documentos. Considera-se documento para fins penais aquele escrito, inteligível, que vai exprimir uma ideia de alguém. É preciso que haja uma pessoa determinada/responsável pelo documento e que esse documento tenha relevância jurídica, relevância no meio social. Necessita ter eficácia probatória no sentido de que ele é suficiente para provar a sua veracidade.

DICA 93:

No crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal) não há a criação, alteração ou supressão material. A ideia é falsa, embora o emissor seja legítimo. Não há que se falar em prova pericial, pois o documento preencheu todos os requisitos de emissão. A falsidade imediata ocorre quando o próprio agente omite declaração que deveria constar ou insere declaração falsa ou diversa. A falsidade mediata ocorre quando o agente se vale de terceiro para fazer inserir declaração falsa ou diversa.

DICA 94:

Se o funcionário público retarda ou deixa de praticar ato de ofício, indevidamente, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal, o crime praticado é o de prevaricação (artigo 319 do Código Penal). Se o fizer com infração de dever funcional, atendendo a pedido ou influência de outrem, o crime é o de corrupção passiva privilegiada (artigo 317, § 2º do Código Penal).

DICA 95:

No crime de concussão (artigo 316, caput, CP) o agente (funcionário público, por ser crime próprio) exige a vantagem indevida. Ou seja, pratica uma conduta comissiva, exigindo vantagem indevida usando de coação, forçando a vítima a entregar-lhe o que quer. Esta vantagem pode ser para si ou para outrem, mesmo fora da sua função ou antes de assumi-la, mas em razão dela.

DICA 96:

No crime de corrupção passiva (artigo 317, caput, Código Penal) os verbos nucleares do tipo são solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida. No núcleo solicitar não há coação na conduta criminosa. O crime se consuma no instante em que a solicitação chega ao conhecimento do terceiro ou aceita a promessa de sua entrega, sendo o pagamento da vantagem mero exaurimento do crime.

DICA 97:

O peculato é o único crime cometido pelo funcionário público que admite a forma culposa, havendo a extinção da punibilidade se a reparação do dano ocorrer antes do trânsito em julgado da sentença. Se ocorrer depois, a pena será diminuída em 1/2.

10.2. Prof. Renan Araujo

DICA 98:

Considera-se funcionário público para fins penais, não só o ocupante de cargo público efetivo, mas qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

DICA 99:

Há falsificação de documento público quando o agente cria documento público falso ou adultera documento público verdadeiro. Equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular. O cartão de crédito e o cartão de débito, porém, são equiparados a documento particular para fins penais.

DICA 100:

Na concussão (art. 316 do CP) o agente público EXIGE vantagem indevida em razão da função; na corrupção passiva (art. 317 do CP) o agente SOLICITA, RECEBE ou ACEITA PROMESSA de vantagem indevida em razão da função. O simples ato de "exigir" já consuma o crime de concussão, ainda que o agente não receba a vantagem. Da mesma forma, o simples ato de "solicitar" ou "aceitar promessa" de vantagem indevida já consuma o delito de corrupção passiva.

DICA 101:

A conduta de acusar-se, perante a autoridade, de crime inexistente ou praticado por outrem, configura crime de autoacusação falsa, ainda que o agente tenha praticado o crime por compaixão, para beneficiar um parente próximo.

DICA 102:

Extingue-se a punibilidade no crime de peculato culposo caso o agente repare o dano até a sentença irrecorrível; caso a reparação ocorra após esse momento, haverá somente redução da pena pela metade.

11. Direito Processual Civil

11.1. Prof^a. Ricardo Torques**DICA 103:****Impedimento e suspeição**

Tanto o impedimento quanto a suspeição implicam em nulidade dos atos decisórios, se forem reconhecidos. As hipóteses de impedimento são objetiva, o que quer dizer que elas podem ser reconhecidas por qualquer pessoa sem que seja necessário conhecer a relação pessoal do juiz com as partes. As hipóteses de suspeição são subjetivas, cabendo mesmo suspeição por motivo de foro íntimo.

DICA 104:**Chefe de Secretaria**

O Chefe de Secretaria, de acordo com o artigo 153 do CPC/2015, deve atender, preferencialmente, à ordem cronológica do recebimento para publicação e efetivação dos pronunciamentos judiciais. A exceção são os atos de caráter urgente e as hipóteses de preferência legal.

DICA 105:**Pronunciamentos do juiz**

Os atos do juiz são as sentenças, as decisões interlocutórias e os despachos. A sentença é o ato que põe fim à fase cognitiva ou à execução. As decisões interlocutórias são as demais decisões judiciais. Os despachos são atos de andamento processual sem carga decisória.

DICA 106:**Tempo dos atos processuais**

Alguns procedimentos têm andamento mesmo durante o período de férias forenses. Por exemplo, os procedimentos de jurisdição voluntária e os necessários à conservação de direitos, quando puderem ser prejudicados pelo adiamento, as ações de alimentos e os processos de nomeação ou remoção de tutor ou curador.

DICA 107:

Prazos

Os prazos processuais são contados em dias úteis. Se não houver prazo designado em lei, o juiz deve determinar o prazo, tomando em consideração a complexidade do ato. Se o juiz também não designar prazo, este será de 5 dias para a prática de ato a cargo da parte.

DICA 108:

Prazo em dobro dos litisconsortes

Litisconsortes com procuradores diferentes e de escritórios distintos não têm direito ao prazo em dobro para suas manifestações caso os autos sejam eletrônicos.

DICA 109:

Citação eletrônica

A Lei 14.195/2021 modificou o CPC/2015 para regulamentar a citação eletrônica. Dentre outras disposições, a nova Lei estabelece que considera-se realizada a citação no 5º dia útil seguinte à confirmação do recebimento, na forma prevista na mensagem de citação eletrônica. É ato atentatório à dignidade da justiça a ausência de confirmação do recebimento no prazo legal sem justa causa, passível de multa de até 5% do valor da causa, revertidos em proveito do fundo de aparelhamento do judiciário.

DICA 110:

Tutela Provisória

A tutela provisória pode ser de urgência ou de evidência. A de evidência pode ser deferida quando a pretensão for altamente provável e não depende de comprovação de urgência.

DICA 111:

Admissibilidade do Processo

O juiz pode julgar o processo antes mesmo da citação do réu. Trata-se da hipótese de improcedência liminar do pedido, que não se confunde com o indeferimento da inicial, em que a decisão é sem resolução de mérito.

DICA 112:

Audiência de Conciliação ou Mediação

A audiência de conciliação ou mediação não será realizada caso ambas as partes manifestem desinteresse na composição processual. Caso o autor não afirme seu desinteresse na petição inicial, presume-se que há interesse.

DICA 113:

Contestação, reconvenção e revelia

A revelia não gera a presunção de veracidade das alegações do autor nas seguintes hipóteses: 1) se houver pluralidade de réus, um deles contestar; 2) se o litígio versa sobre direito indisponível; 3) se a petição inicial não está acompanhada de documento que a lei considera indispensável para a prova do ato; e 4) se as alegações de fato formuladas forem inverossímeis ou estiverem em contradição com as provas constantes dos autos.

DICA 114:

Decisão saneadora

O prazo para as partes solicitarem esclarecimentos ou ajustes da decisão de saneamento é comum e de 5 dias, findos os quais a decisão se torna estável.

DICA 115:

Distribuição dos ônus da prova

As partes podem convencionar sobre a distribuição do ônus probatório antes ou durante o processo, salvo se o litígio disser respeito a direito indisponível ou se a convenção tornar excessivamente difícil a uma parte a produção da prova.

DICA 116:

Sentenças terminativas e resolutivas

A homologação da desistência da decisão é hipótese de decisão sem julgamento de mérito, mas a homologação da renúncia à pretensão formulada é caso de decisão com julgamento de mérito.

DICA 117:

Coisa julgada de questão incidental

Questões prejudiciais julgadas em sede de mandado de segurança não geram coisa julgada, pois há limites à produção probatória nessa ação especial.

DICA 118:

Cumprimento de sentença de pagar quantia certa

O prazo de 15 dias para o pagamento do débito em sede de cumprimento de sentença, caso descumprido, gera o acréscimo de multa e honorários advocatícios de 10% cada um. Esse prazo tem natureza processual, e por isso se conta em dias úteis.

DICA 119:

Recursos: preparo e recurso adesivo

O recorrente que não comprovar o pagamento do preparo deverá recolher o valor em dobro, sob pena de deserção. Se, intimado para o recolhimento em dobro, o recorrente fizer pagamento apenas parcial, é vedada a realização de nova complementação.

DICA 120:

Recursos: apelação

A apelação tem, em regra, efeito suspensivo. Em algumas hipóteses, a sentença terá eficácia imediata, quer dizer, a apelação não terá efeito suspensivo. Por exemplo, a decisão que confirma, concede ou revoga a tutela provisória tem eficácia imediata.

DICA 121:

Recursos: agravo de instrumento

As hipóteses em que cabe a interposição de agravo de instrumento são de taxatividade mitigada, cabendo a sua interposição em situações de urgência quando o aguardo até a impugnação em sede de apelação puder tornar inútil o julgamento, de acordo com jurisprudência do STJ.

DICA 122:

Juizado especial: cabimento e partes

Podem propor ações nos Juizados Especiais Cíveis as pessoas físicas, os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, as organizações da sociedade civil de interesse público e as sociedades de crédito ao microempreendedor.

DICA 123:

Juizado especial da fazenda pública

As ações que tenham por objeto a impugnação de penalidade disciplinar aplicada a servidor públicos civil podem ser julgadas pelos Juizados Especiais da Fazenda Pública, exceto se a pena aplicada for a de demissão. A penalidade disciplinar aplicada a servidor militar jamais será julgada pelos Juizados da Fazenda.

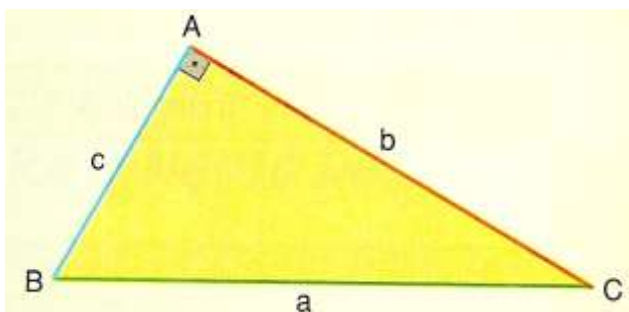
12. Matemática

12.1. Prof. Brunno Lima

DICA 124:

TEOREMA DE PITÁGORAS

Em todo triângulo retângulo, o quadrado da medida da hipotenusa é igual à soma dos quadrados das medidas dos catetos.



$$a^2 = b^2 + c^2$$

Tríades Pitagóricas: se as medidas dos lados de um triângulo retângulo são expressas por três números inteiros, esses números são chamados pitagóricos.

Veja alguns exemplos de Tríades Pitagóricas:

(3, 4, 5) porque $3^2 + 4^2 = 5^2$

(5, 12, 13) porque $5^2 + 12^2 = 13^2$

(8, 15, 17) porque $8^2 + 15^2 = 17^2$

Observação importante!

Se um triângulo é retângulo, então triângulos semelhantes a ele também serão retângulos.

Lembre-se! Para que dois triângulos sejam semelhantes deve existir uma constante de proporcionalidade associada aos lados homólogos desses triângulos.

Exemplos:

a) Sabemos que o triângulo de dimensões 3, 4 e 5 é retângulo. Se a constante de proporcionalidade for 2, teremos o triângulo de dimensões 6, 8 e 10 que também será retângulo, afinal $10^2 = 6^2 + 8^2$.

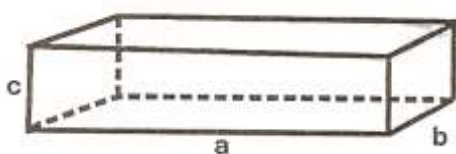
b) Sabemos que o triângulo de dimensões 5, 12 e 13 é retângulo. Se a constante de proporcionalidade for 10, teremos o triângulo de dimensões 50, 120 e 130 que também será retângulo, afinal $130^2 = 50^2 + 120^2$.

c) O triângulo de dimensões 20, 21 e 29 é retângulo. Se a constante de proporcionalidade for 5, teremos o triângulo de dimensões 100, 105 e 145 que também será retângulo, afinal $145^2 = 100^2 + 105^2$.

DICA 125:

GEOMETRIA ESPACIAL

Paralelepípedo:

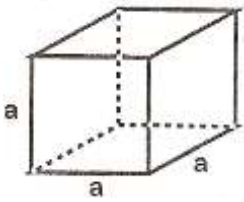


Volume: $V = a \cdot b \cdot c$

Área total: $A_t = 2(ab + ac + bc)$

Diagonal do paralelepípedo: $D = \sqrt{a^2 + b^2 + c^2}$

Cubo:

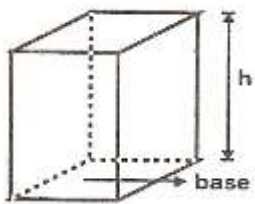


Volume: $V = a^3$

Área total: $A_t = 6a^2$

Diagonal do paralelepípedo: $D = a\sqrt{3}$

Prisma:



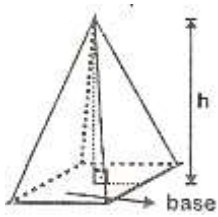
Volume: $V = A_b \cdot h$

h = altura

A_b = área da base

V = volume

Pirâmide:



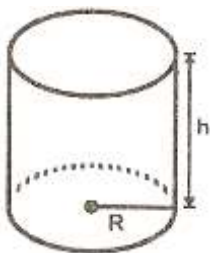
Volume: $V = \frac{A_b \cdot h}{3}$

h = altura

A_b = área da base

V = volume

Cilindro:



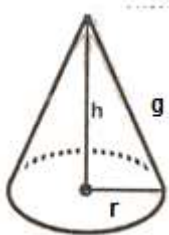
Volume: $V = \pi \cdot r^2 \cdot h$

V = volume

r = raio da base

h = altura

Cone:



Volume: $V = \frac{\pi \cdot r^2 \cdot h}{3}$

V = volume

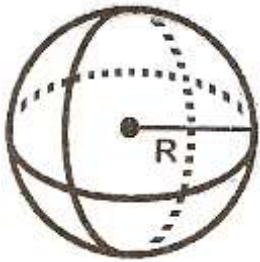
r = raio da base

h = altura

Relação básica: $g^2 = r^2 + h^2$

g é a geratriz do cone r = raio da base h = altura

Esfera:



Volume: $V = \frac{4.\pi.r^3}{3}$

V = volume

r = raio da base

Área da esfera: $A=4 \pi r^2$

12.2. Prof. Carlos Henrique

DICA 126:

Para calcularmos porcentagem de porcentagem, deixe um número na forma percentual e "abra" os outros números, ou seja, escreva-os na forma fracionária.

$$20\% \text{ de } 30\% = (20/100) \times 30\% = 6\%$$

$$30\% \text{ de } 40\% \text{ de } 50\% = (30/100) \times (40/100) \times 50\% = 6\%$$

DICA 127:

Para transformarmos qualquer fração para a forma percentual, basta multiplicá-la por 100% (=100/100 = 1).

Assim, se você acabou de resolver um problema e achou 2/5 como resposta, então

$$(2/5) \times 100\% = 40\%$$

DICA 128:

Se uma torneira enche um tanque em um tempo "a" e outra torneira enche o mesmo tanque em um tempo "b", então se as duas torneiras forem abertas, o tanque ficará cheio no tempo $ab/(a+b)$, ou seja, o produto dividido pela soma.

DICA 129:

Se uma torneira enche um tanque em um tempo "a" e um ralo esvazia o mesmo tanque em um tempo "b", $b > a$, então se os dois forem abertos, o tanque ficará cheio no tempo $ab/(b - a)$, ou seja, o produto dividido pela diferença.

DICA 130:

Ao se calcular o quadrado de qualquer número terminado no algarismo 5, você colocará 25 no final do resultado e, na parte anterior, colocará o produto (multiplicação) da parte inicial pelo seu consecutivo.

Por exemplo, para calcular 35^2 , você fará os seguintes passos.

$$3 \times 4 = 12$$

$$35^2 = 1225$$



Estratégia
Concursos